

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2026

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

A Secretária Municipal de Ação Social, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2026024776, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO FORUM INTERAMERICANO (FIFE 2026/PE), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa **GESTÃO FILANTROPIA – COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.835.755/0001-58**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, em atendimento a Secretaria de Ação Social nas condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de **R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)**.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MÁRCIA LOPES VERISSIMO MARRA
Secretária Municipal de Ação Social de Caldas Novas – GO